



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0000751-95.2018.6.22.8000

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA - TRE-RO

ASSUNTO: Acréscimo Contratual – Contrato n. 17/2018 – Contratada: Limpar Limpeza e Conservação Ltda.-EPP – Prestação de Serviço de apoio administrativo, apoio operacional, apoio à manutenção e apoio de transporte.

DESPACHO Nº 1611 / 2020 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo, no qual, após regular licitação, levou-se a cabo a contratação da empresa – Limpar Limpeza e Conservação LTDA - EPP para a prestação de serviços de Apoio Administrativo (Copeiragem, Auxiliar Administrativo, Almoxarife, Recepcionista e Supervisor), Apoio Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais e Jardineiro), Apoio à Manutenção Predial (Oficial de Manutenção Predial) e Apoio de Transporte (Operador de Empilhadeira e Motorista de Veículo Médio), pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, nos termos registrados no Contrato Administrativo n. 17/2018 ([0326462](#)), o qual se encontra em plena vigência.

A Coordenadoria de Serviços Gerais - COSEG, mediante Solicitação n. 82/2020-COSEG ([0588513](#)), pleiteia a disponibilização de mais 03 (três) postos temporários de serviços gerais, para o período de 01/10/2020 a 20/12/2020. Para tanto, informa que o valor mensal da contratação dos postos será de R\$ 10.552,68 (dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e o valor total do acréscimo R\$ 28.143,48 (vinte e oito mil cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). Requereu que o custeio do referido acréscimo seja realizado com saldo do Orçamento de Pleitos, por estar com sua execução vinculada às atividades preparatórias das Eleições.

A Seção de Administração Predial - SEAP, unidade gestora, por meio da Informação nº 95/2020 – PRES/DG/SAOFC/COSEG/SEAP ([0592921](#)), comunica que o **valor total do acréscimo pretendido é de R\$ 27.788,72** (vinte e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), que representa **0,44%** (zero vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do contrato. Isso totaliza um acréscimo total de 2,30% (dois vírgula trinta por cento), conforme verificados nos Termos Aditivos nº 01 - [0342232](#) - nº 3 - [0505153](#) e nº 04 - [0559095](#). Indica, ainda, a necessidade de reforço das Notas de Empenho 2020NE000459 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Diárias e passagens - 2020NE000460 no valor de R\$

10.354,76 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) – Horas extras Eleição – e emissão de empenho específico para custeio dos 3 (três) postos, nos valor de R\$ 27.788,72 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), equivalente à 01/10/2020 a 19/12/2020, 2 (dois) meses e 19 dias.

Não obstante, a COSEG solicitou, também, o acréscimo de 01 (um) posto de auxiliar administrativo, para o período de 01/10/2020 a 01/3/2021, visando suprir as necessidades de serviços e atendimentos da referida Coordenadoria, conforme Solicitação n. 86/2020-COSEG ([0593451](#)). Informa que os acréscimos solicitados (03 postos de auxiliar de serviços gerais e 01 posto de auxiliar administrativo) totalizam o percentual de 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento) do valor do contrato e o somatório dos acréscimos será de 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento). Aduziu que o valor dos acréscimos pretendidos será de R\$ 56.889,12 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

Conclui a solicitação informando que será necessária emissão de empenho específico para custeio dos 3 (três) postos no valor de **R\$ 27.788,72** (vinte e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) - Serviço terceirizado de apoio administrativo - Eleição); Reforço de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) na nota de empenho 2020NE000459 (Diária e Passagens Eleição); Reforço de **R\$ 10.354,76** (dez mil trezentos na nota de empenho 2020NE000460 (Horas Extras Eleição); e **para o posto de Auxiliar Administrativo:** Reforço de **R\$ 17.460,24** (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) na nota de empenho 2020NE000093. Para arcar com o reforço orçamentário para 2020, indicou como fonte a sobra orçamentária disponibilizada para a COSEG nos autos [0002931-50.2019.6.22.8000](#), decorrente de anulações de Planos Internos alocados na SPEA, SEMAP e COSEG.

A SAOFC, por meio do Despacho n. 1613/2020 – PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC ([0595236](#)), remeteu o feito à COFC, para juntar programação orçamentária ([0596218](#) e [0596227](#)) e, pela Informação n. 201/2020-COFC ([0598016](#)), noticiou que, por se tratar de despesa a ocorrer somente no exercício de 2021, acréscimo de 01 (um) posto de auxiliar administrativo, no total de R\$ 29.100,40, com execução de **R\$ 17.460,24** em 2020, mediante reforço da nota de empenho 2020NE000093, não se faz possível a programação e consequente reserva orçamentária por depender de aprovação da Lei de Orçamento Anual de 2021, atualmente em tramitação no Congresso Nacional [PLN nº 28/2020-CN](#).

Na sequência, a SECONT elaborou a minuta do Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 17/2018 ([0595676](#)) para registro dos acréscimos pretendidos.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral emitiu o Parecer Jurídico nº 204/2020 ([0598335](#)), por meio do qual

aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo juntado aos autos (evento [0595676](#)), em cumprimento do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e opinou favoravelmente ao acréscimo contratual pretendido, com supedâneo no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Décima Quinta, Item 3, Cláusula Vigésima Terceira, inciso I, Item 2, c/c Subcláusula Primeira do referido contrato.

O Secretário da SAOF também manifestou-se favoravelmente ao acréscimo ([0598487](#)). Assim instruídos, vieram os autos para apreciação.

Compulsando os autos, verifica-se que a necessidade do acréscimo contratual, **03 (três) postos de auxiliar de serviços gerais** para as atividades eleitorais, foi evidentemente demonstrada pela COSEG, em razão da chegada de equipamentos de proteção individual e diversos materiais de higienização doados pelo TSE - especialmente álcool em gel, em volume relevante; considerando a imprecisão da data de chegada do referido material; a deliberação SAOFC que o serviço de descarga do material recebido do TSE na sede do TRE-RO e a carga/descarga desse material nos caminhões que seguirão para as zonas eleitorais será realizada por serviços gerais de contrato de terceirização vigente.

Aduz, ainda, sobrecarga de atividades na COSEG decorrentes do início do calendário eleitoral e de todas as medidas provocadas pela pandemia da COVID-19 e atividades em curso alocadas na referida Coordenadoria e na SEMAP (etapa final subestação elétrica, projeto e reparo estrutura Ala Norte, normatização Plano de Manutenção, fase interna e externa de contratações relevantes serviços de engenharia, reformas e manutenções, controle de acesso, etc).

Com efeito, o acréscimo no valor de **R\$ 56.889,12** (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), representa 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) do valor do contrato administrativo nº 017/2018 ([0326462](#)), percentual esse que não ultrapassa o limite de 25% imposto pelo § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

Assim, pela competência delegada pelo inciso II do art. 1º da Portaria GP n. 66/2018, **esta Diretora-geral:**

1. AUTORIZA o acréscimo contratual no valor de R\$56.889,12 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), que corresponde a 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento) do valor do contrato administrativo nº 017/2018 ([0326462](#)), percentual esse que não ultrapassa o limite de 25% imposto pelo [§1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93](#);

2. DETERMINA a demonstração nos autos da situação de regularidade da empresa – Limpar Limpeza e Conservação LTDA - EPP com a Receita Federal do Brasil (RFB), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Justiça do Trabalho e CNJ, por meio de certidões atualizadas que deverão ser juntadas aos autos, antes da assinatura do aditivo, se for o caso;

3. DETERMINA a notificação da Contratada para complementação da garantia contratual, no valor de R\$ 2.844,45 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo patamar financeiro, observadas todas as condições, prazos e valores constantes no contrato inicial, nos termos de sua Cláusula Sexta e ainda previsão consoante [§ 2º do art. 56 da Lei 8.666/93](#).

À Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC para continuidade do procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LO-PES, Diretora Geral**, em 05/10/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0599580** e o código CRC **6684C9E5**.